



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## S U P L E M E N T O

<b>ÍNDICE</b>	
<b>PARTE C</b>	<b>CONSELHO DE MINISTROS</b> Resolução n° 77/2022: Promovendo, por distinção, três efetivos do Comando Regional de Santiago Sul e Maio da Polícia Nacional..... 2

# PARTE C

## CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução nº 77/2022**

**de 14 de novembro**

A promoção por distinção, tal como previsto no Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, tem por fim premiar os efetivos da PN que tenham praticado feitos de extraordinária valentia ou de excepcional abnegação na defesa de pessoas e bens ou do património nacional, com risco para a própria vida, ou tenham ao longo da sua carreira, demonstrado elevada competência técnica e profissional, assinaláveis qualidades de comando, de direção ou de chefia, bem como tenham prestado serviços relevantes que contribuam para o prestígio do País e da Polícia Nacional.

No passado dia 26 de março, por volta das 21h00, no âmbito de uma missão de prevenção e combate à criminalidade, efetivos do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, que operavam na zona sul da Cidade da Praia, foram acionados pelo Centro de Comando para porem cobro a uma situação de desordem num estabelecimento comercial, na zona de Achada Santo António, mais concretamente em Fundo Cobom.

Respondeu à ocorrência uma equipa constituída pelo Agente de 1ª Classe, Rutson Sousa e pelos Agentes de 2ª Classe, Elton Monteiro e Gil Gomes, que chegados ao local, enquanto se inteiravam do ocorrido, foram surpreendidos com disparos de armas de fogo, perpetrados por um grupo de quatro indivíduos, que haviam saído de uma viatura, acabada de estacionar.

Os disparos atingiram dois dos Agentes, que ainda que feridos, juntamente com o terceiro, conseguiram reagir contra os agressores, perseguindo-os na sua fuga, culminando na sua identificação e captura.

O trabalho desses Agentes numa situação extrema, configura ato de extraordinária bravura, revelando audácia e arrojo perante o perigo iminente, reconhecido não só pelos seus chefes diretos e colegas, como também por outras instituições e pela sociedade em geral, tornando-os merecedores da mais elevada distinção.

O Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, prevê o mecanismo da promoção por distinção exatamente para premiar os que tenham

praticado feitos de extraordinária valentia, com risco para a própria vida, bem como tenham prestado serviços relevantes que contribuam para a segurança coletiva e o prestígio do País e da Polícia Nacional.

Assim,

Reconhecendo o mérito e a bravura de atuação daqueles que se destacam em atos de relevo social e profissional dignos de realce, em prol da comunidade e da própria instituição Polícia Nacional, na proteção de pessoas e bens, prevenindo a criminalidade e a violência, garantindo o direito à segurança, enquanto direito constitucionalmente assegurado, com riscos evidentes para a sua integridade física.

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 33º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

**Objeto**

São promovidos, por distinção, os seguintes efetivos do Comando Regional de Santiago Sul e Maio da Polícia Nacional:

- a) Rutson Ermaini Fonseca Sousa, Agente de 1ª Classe da PN, para o posto de Agente Principal;
- b) Elton Lopes Monteiro, Agente de 2ª Classe da PN, para o posto de Agente de 1ª Classe; e
- c) Gil António Pereira Gomes, Agente de 2ª Classe da PN, para o posto de Agente de 1ª Classe.

Artigo 2º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 11 de novembro de 2022.  
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**L.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**